DECRETO MUNICIPAL Nº 3412, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Avaliação de área no município.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e

R E S O L V E:

Art. 1º – Com base na Ata nº 38 da Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos ficam avaliadas as chácaras 35 e 36 situadas no perímetro urbano na projeção da Avenida Roncador, pertencentes ao município. Sendo avaliadas em R$ 8,50 m² (oito reais e cinquenta centavos por metro quadrado) para ambas as áreas, que são semelhantes. Desta forma, a chácara nº com 11.395 m² foi avaliada em R$ 96.857,50 (noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e a chácara nº 36 com 6.885 m², avaliada em R$ 58.522,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 12 DE MARÇO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 12 de março de 2020.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, reuniram-se, os Senhores Luiz Omar Pichetti, Gilson César da Silva Galle, Germano Luiz Zandoná e Clóvis Krewer nomeados pelo Decreto Municipal n.º 3267/2018, sob a Presidência do primeiro; para procederem à análise e julgamento de avaliação dos imóveis abaixo transcritos, de propriedade do Município de Água Boa/MT:

CHÁCARAS PROJETADAS NA AVENIDA RONCADOR			
CHÁCARAS	**METROS**	**VALOR POR METRO**	**VALOR TOTAL**
35	11.395 m²	R$ 8,50	**R$ 96.857,50**
36	6.885 m²	R$ 8,50	**R$ 58.522,50**

Estando unânimes e de acordo com a avaliação das chácaras objeto da pauta desta reunião, foi lavrada a presente ata, que após lida vai assinada pelos presentes.